



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
CNPJ: 29.312.950/0001-33



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2024-PMJ/FUNDEB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, **órgão** da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.312.950/0001-33**, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP:68.195-000, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sra. **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº 335702 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.034.912-53, residente e domiciliada na Avenida Tapajós, s/n, Bairro São Pedro, CEP:68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE** e o outro lado e a **EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**, sediado(a) na Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RANILSON MACUYAMA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7339821 2ª via expedida pela (o) PC/PA, e CPF nº 027.882.532-06, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo **ADITAMENTO DE VALOR** ao contrato de Nº040/2024, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2022/PMJ/SRP/PE** já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 16.232,50** (dezessete mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 231.246,30** (duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais trinta centavos).

1.2. Discriminação do objeto:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
CNPJ: 29.312.950/0001-33



ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QUANT 25%	VALOR TOTAL
14	MANUT. CORRETIVA EM CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	SERVIÇO	20	UN	R\$ 340,00	5	R\$ 1.700,00
15	MANUT. CORRETIVA EM CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	SERVIÇO	25	UN	R\$ 349,00	6	R\$ 2.094,00
16	MANUT. CORRETIVA EM CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	SERVIÇO	30	UN	R\$ 372,00	7	R\$ 2.604,00
17	MANUT. CORRETIVA EM CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	SERVIÇO	20	UN	R\$ 406,32	5	R\$ 2.031,60
18	MANUT. CORRETIVA EM CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	SERVIÇO	20	UN	R\$ 332,00	5	R\$ 1.660,00
29	MANUT. PREVENTIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	5	UN	R\$ 399,90	1	R\$ 399,90
40	REPOSIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE R134 PREVENTIVA	SERVIÇO	25	KG	R\$ 190,00	6	R\$ 1.140,00
42	REPOSIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE R22 PREVENTIVA	SERVIÇO	35	KG	R\$ 125,00	8	R\$ 1.000,00
43	REPOSIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE R410 PREVENTIVA	SERVIÇO	40	KG	R\$ 147,00	10	R\$ 1.470,00
44	REPOSIÇÃO DE GAS REFRIGERANTE R600 PREVENTIVA	SERVIÇO	37	KG	R\$ 237,00	9	R\$ 2.133,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.232,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2024

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4042– Fundo M. e D. da E. B e Des. Prof Ed FUNDEB
Projeto Atividade: 12.361.0401.2.068 – Manutenção das Unidades Escolares do ensino Fundamental (FUNDEB)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 154000000 Transferências do FUNDEB imposto 30%

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4042– Fundo M. e D. da E. B e Des. Prof Ed FUNDEB
Projeto Atividade: 12.365.0450.2.074 – Manutencao das unidades Escolares do Ensino Infantil (Fundeb)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 154000000/154100000

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD
Unidade Orçamentaria: 4042– Fundo M. e D. da E. B e Des. Prof Ed FUNDEB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
CNPJ: 29.312.950/0001-33



Projeto Atividade: 12.366.0460.2.076 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino EJA (FUNDEB)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15400000

Órgão: 40.FME – Fundo Municipal de Educação /SEMECD

Unidade Orçamentaria: 4042– Fundo M. e D. da E. B e Des. Prof Ed FUNDEB

Projeto Atividade: 12.367.0401.2.079 Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Especial - FUNDEB
--

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15400000

CLÁUSULA TERCEIRO -RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

3.2 E para Constar, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, e assinam na presença das testemunhas abaixo, para um só fim legal.

Jacareacanga (PA), 21 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável legal da CONTRATANTE

R MACUYAMA SILVA LTDA

CNPJ: 26.698.521/0001-58

CONTRATADA

RANILSON MACUYAMA SILVA

Responsável Legal pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____